



"maria José"

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC
Av. Cel. Eugênio Müller, 622 - Caixa Postal 244 - FAX: (047) 3480512
88301-090 - Itajaí - SC - CGC 00.662.091/0001-20 - FONE (047) 3480722
PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO DO ADMINISTRADOR GERAL Nº 008/97, DE 13 DE JULHO DE 1.997.

ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO DO ADMINISTRADOR GERAL Nº 006/97 DE 09 DE JULHO DE 1997 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense - ADHOC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artº 51, da Lei Federal 8666/93, e, considerando, em parte, a sugestão apresentada pelo Chefe do Setor Administrativo, através da CI SETADM 055/97 de 11/07/1997,

RESOLVE:

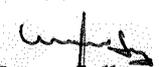
Art. 1º - O *caput* do artigo 7º da Resolução do Administrador Geral da ADHOC nº 006/97, de 09 de julho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

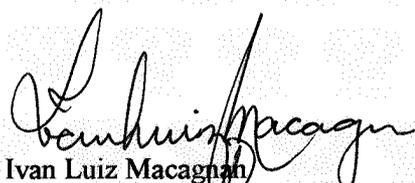
"Art. 7º - O SETADM deverá providenciar equipamento próprio para que a Comissão de Licitação receba os envelopes da documentação e proposta, consignando o dia e hora desse recebimento, nos próprios envelopes respectivos, que não poderão ser inutilizados, ao contrário, deverão constar do mesmo processo licitatório a que pertencem, devendo todos os documentos ser rubricados por todos os membros da comissão que estiverem atuando no feito, e, nos envelopes, além da rubrica, deverá constar o carimbo identificativo de cada membro ou o nome legível."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


João Omar Macagnan
Administrador Geral


Marcelo Werner Salles
Administrador do Porto de Itajaí


Ivan Luiz Macagnan
Chefe do Setor Jurídico

Ciente:

